

REGULAMENTO PROGRAMA DE VANTAGENS ARENA ATACADO

1. O PROGRAMA DE VANTAGENS ARENA ATACADO

1.1. O presente regulamento estabelece as regras para participação, bem como as vantagens e benefícios do Programa de Vantagens Arena Atacado.

1.2. O Programa de Vantagens com o cliente da marca Arena Atacado oferece promoções comerciais conforme regulamento da promoção comercial vigente.

1.3. O Programa é de iniciativa dos Supermercados Cavicchiolli Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 43.259.548/0012-16, Inscrição Estadual: 671.248.757.116, sediada na Avenida João Argenton, 2001 – Vila Santana – Sumaré – SP e as seguintes filiais: (Loja 13: Avenida Santana, 1100, Jardim Amanda I, Hortolândia, SP. Loja 17: Avenida Emílio Bosco, nº. 2.760, Jardim Paraíso II, Sumaré, SP), a qual é responsável pela definição de seus critérios, procedimentos e tecnologia de funcionamento.

1.4. Para participar do Programa, o consumidor deverá ler atentamente este regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Programa de Vantagens Arena Atacado e o aceite do consumidor aos regulamentos da promoção vigente, se dará quando do início da utilização do Programa pelo consumidor.

2. PARTICIPANTES

2.1. A inclusão do consumidor ao Programa se efetiva com seu cadastro, realizado por meio do site www.arenaatacado.com.br ou nas lojas físicas do Arena Atacado e adesão ao presente regulamento, com início da utilização do Programa. Além disso, o consumidor deverá indicar, no momento do cadastro, se deseja ou não receber comunicação dirigida pelo Arena Atacado, que poderá se dar de forma digital ou escrita.

2.2. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos pode fazer parte do Programa, de forma gratuita. Os consumidores com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverão realizar seu cadastro assistidos por seus pais ou representantes legais, declarando desde já possuir todas as autorizações necessárias para a participação no Programa.

2.3. Os colaboradores da Rede São Vicente não estão autorizados a participar das promoções comerciais. A Rede São Vicente se responsabiliza por este controle.

2.4. Ao fazer o cadastro, o consumidor passará a ter uma conta no Programa e se tornará Membro Titular, que será identificado por seu CPF, sendo imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade com foto, onde conste o número do CPF.

2.5. O Membro Titular obriga-se a comunicar à Administradora acerca de qualquer alteração em seus dados cadastrais. A atualização dos dados pode ser realizada pelo site www.arenaatacado.com.br ou em uma das lojas do Arena Atacado.

2.6. O cadastro no Programa acontece de forma gratuita, das seguintes formas:

2.6.1. Adesão nas Lojas Arena Atacado – O interessado em participar do Programa poderá se cadastrar nas Lojas Arena Atacado diretamente no balcão de atendimento ou ficha de cadastro que estará disponível no referido balcão.

2.6.2 Site – O interessado poderá também se cadastrar pelo site do Arena Atacado no endereço eletrônico – www.arenaatacado.com.br/cadastro

2.7. Um mesmo membro não pode possuir mais de uma conta no Programa, o que será identificado pelo número do seu CPF.

3. CANCELAMENTO

3.1. O Membro Titular pode, a seu critério e qualquer tempo, solicitar sua exclusão do Programa, inclusive nos casos em que não concordar com eventuais alterações promovidas pela Administradora nos regulamentos vigentes, bastando, para tanto, acessar o site www.arenaatacado.com.br ou ir diretamente a uma das lojas dos Arena Atacado.

4. PRAZO

4.1. O Programa vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os membros com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio de cartazes afixados em suas lojas da rede Arena Atacado e no site www.arenaatacado.com.br, sendo que nesse período o Membro Titular poderá usufruir de seus prêmios e benefícios. Após tal período, o Programa estará definitivamente encerrado. O consumidor desde já reconhece que nenhuma indenização lhe será devida pela Administradora em razão da suspensão ou encerramento do Programa.

5. IDENTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

5.1. Para que o Membro Titular/Adicional possa obter os benefícios do Programa, deve-se identificar como Membro do Programa digitando seu CPF antes do registro de sua compra em qualquer loja da rede Arena Atacado. Ao se identificar, os dados da sua compra ficarão registrados no sistema do Programa.

5.2. Não serão computadas para fins de aquisição dos prêmios e benefícios compras realizadas nas lojas Arena Atacado nas quais o cliente não se identifique, no ato da compra, como Membro do Programa, não sendo possível o cômputo posterior de compras na conta do membro no Programa.

5.3. Haverá prêmios e benefícios que demandarão a fixação de regras específicas, que serão estabelecidas pela Administradora, seus fornecedores e/ou parceiros em regulamentos à parte e serão divulgados oportunamente podendo tais prêmios e benefícios ser promocionais e por tempo determinado ou indeterminado.

5.4. Os prêmios e benefícios aos quais os membros tiverem direito serão entregues na forma e no local indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador, não cabendo à Administradora qualquer ônus ou responsabilidade, ainda que subsidiária.

5.5. As ofertas e prêmios provenientes das campanhas promocionais vinculadas ao programa de vantagens pertencem ao CPF titular e são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

5.6. No momento da identificação, é proibido que o colaborador/atendente insira seu CPF ou outro CPF, que não seja aquele citado pelos Membros Titulares. Caso o Membro Titular não queira se identificar no momento ou não seja cadastrado no Programa, a compra deverá ser concluída sem identificação. Assim como o cliente não poderá informar o CPF de tais colaboradores em suas compras, caso queira se identificar, este deverá utilizar seu próprio CPF. O Arena Atacado se responsabiliza por esse controle.

6. DA INATIVAÇÃO

6.1. Membros do Programa, que permaneçam inativos por período superior a 05 (cinco) anos, serão excluídos do Programa, mediante a exclusão de sua conta, sem que nenhuma indenização lhe seja devida em razão da respectiva exclusão.

7. OFERTAS E PROMOÇÕES

7.1. O Programa pode oferecer descontos exclusivos em produtos, serviços e promoções que são concedidas aos seus membros por tempo determinado, de acordo com campanhas que podem vir a ser implementadas, a critério da Administradora.

7.2. Assim, a Administradora poderá conceder outros benefícios aos membros do programa, por prazo determinado, a seu critério.

7.3. Os benefícios adicionais, quando vigentes e aplicáveis, serão informados pela Administradora pelo site www.arenaatacado.com.br, ou nas lojas por meio de cartazes e comunicação visual e, ainda, poderão ser divulgados nas lojas do Arena Atacado ou por outras formas de divulgação, a critério da Administradora.

7.4. Para promoções comerciais que incentivam sorteio de prêmios, os cupons são válidos durante o período vigente da promoção. Após o término da promoção os cupons são zerados.

8. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. Ao fornecer informações pessoais e participar do Programa, os membros outorgam à Administradora o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações ativamente fornecidas pelos membros na utilização do Programa, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administradora na utilização de seus sites, tais como, mas não se limitando às características do dispositivo utilizado, do navegador, IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas, comprometendo-se, a Administradora, a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste regulamento.

8.1.1. Serão ainda coletadas e armazenadas todas as informações fornecidas ativamente pelos membros às lojas da Administradora, como, mas não se limitando a, informações fornecidas pelo preenchimento de quaisquer formulários ou informadas aos funcionários no momento da compra, bem como quaisquer outras informações coletadas pela Administradora em suas lojas, no momento do cadastro e na utilização do Programa, como, seus hábitos de compra, sendo certo que a utilização de tais informações respeitará pela Administradora os fins descritos neste regulamento.

8.2. Os membros reconhecem e manifestam seu consentimento livre, expresso e informado de que as informações coletadas pela Administradora serão utilizadas para fins de disponibilização do Programa aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar o Programa e os serviços a ele relacionados, bem como para aprimorar outros serviços fornecidos pela Administradora, de modo a melhorar e personalizar a experiência dos clientes e atender melhor às suas necessidades. Para tanto, os dados poderão ser compartilhados com outras empresas da Rede São Vicente, sendo: Drogaria São Vicente, Supermercados São Vicente e Arena Atacado, respeitados os fins previstos neste Regulamento.

8.2.1. O membro ainda, quando de sua adesão ao Programa, será convidado a optar por receber ou não informações sobre os produtos, ofertas e promoções da Administradora e das demais empresas da Rede São Vicente, enviadas pela Administradora, por e-mail ou por qualquer outra forma de comunicação. Manifestando o aceite com relação ao recebimento de tais informações, o cliente reconhece e aceita que as informações coletadas pela Administradora poderão ser utilizadas para fins publicitários.

8.3. Além disso, no mesmo ato de adesão ao Programa e aceite a este regulamento, o membro concede seu consentimento livre, expresso e informado para que os dados coletados pela Administradora sejam compartilhados com quaisquer empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administradora tenha formalizado relação comercial, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições para tratamento de dados pessoais que as constantes neste regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados.

8.4. Ainda, pela adesão ao Programa, o membro concede autorização para que a Administradora utilize os dados coletados para localização de seus perfis nas redes sociais, tais como, mas não se limitando a, Twitter, Facebook etc., para que possa contatá-lo com maior agilidade, diretamente pelas redes sociais, inclusive para o envio de material publicitário.

8.5. Por fim, a Administradora poderá transferir os dados coletados a terceiros nas seguintes hipóteses, com relação as quais o membro manifesta seu consentimento livre, expresso e informado: (i) para a proteção de interesses da Administradora e de seus clientes, em qualquer tipo de conflito; (ii) no caso de transações e alterações societárias envolvendo a Administradora, hipótese em que a transferência das informações será necessária para a continuidade dos serviços; e (iii) mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.

8.6. Mediante solicitação do membro, os dados de cadastro por ele fornecidos poderão ser excluídos pela Administradora. Esta exclusão, no entanto, acarretará no fim da adesão do membro ao Programa, bem como todos os benefícios oriundos deste programa e seus regulamentos, sem que nenhuma indenização seja devida ao membro. Ainda, após a exclusão, a Administradora armazenará os dados coletados pelo tempo de guarda exigido pela legislação brasileira.

8.7. Os membros concordam em ceder seus direitos de imagem e voz para uso exclusivo do Arena Atacado na divulgação do Programa de Vantagens, não podendo nada reclamar, a que título for.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Administradora poderá, a seu critério, introduzir alterações neste regulamento ou nos prêmios e benefícios, mediante prévia comunicação aos membros, a qual poderá ocorrer por meio de cartazes afixados em suas lojas, ou por meio eletrônico, sendo que a continuidade da utilização do Programa pelos membros acarretará em seu aceite às alterações introduzidas.

9.2. Se qualquer parte deste regulamento for considerada inválida, tal trecho deve ser interpretado de forma consistente com a lei aplicável, para refletir, na medida do possível, a intenção original das partes, e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

9.3. Qualquer tolerância das partes com relação ao descumprimento de alguma previsão deste regulamento não implicará novação ou renúncia de direitos, de modo que a parte tolerante poderá, a qualquer momento, exigir da outra o fiel cumprimento das disposições deste documento.

9.4. As partes elegem o foro Americana/SP como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.